



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 2263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 053, de 21 de Fevereiro de 2022** - Altera o Decreto Municipal nº 028, de 25 de janeiro de 2022, como se indica.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera o Decreto Municipal nº 028, de 25 de janeiro de 2022, como se indica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 028, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º. Fica suspensa a realização de festas e shows, cavalgadas, eventos com participação de Djs, músicas ao vivo e Karaokês, durante o período de 11 de fevereiro até 02 de março de 2022.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibipitanga-Bahia, em 21 de fevereiro de 2022.

**HUMBERTO
RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587**

Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587

Dados: 2022.02.21 15:37:14 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito